



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional do Meio Ambiente - SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/N.^º 1167/2017

Ubá, 03 de abril de 2017

Prezados Senhores.

A Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais em reunião do dia 29/03/2017, examinou o Processo Administrativo COPAM/PA/Nº 00140/1986/011/2012, referente à REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento JOSÉ HERCULANO DA CRUZ E FILHOS S/A e DECIDIU:

INDEFERIR a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO solicitada por V.Sa, para Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e transporte rodoviário de resíduos perigosos, conforme decreto federal nº 96.044, de 18/05/1988, localizado no município Juiz de Fora/MG.

Sendo assim, concedemos o **prazo de 30 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste ofício, para que seja apresentado novo FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento) visando à formalização de novo processo de regularização ambiental.

Desta forma, V.Sa. deverá se dirigir, a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539 - 2700 a fim de obter orientação sobre os procedimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de
Meio Ambiente Zona da Mata

JOSÉ HERCULANO DA CRUZ E FILHOS S/A
AVE DR. SIMEÃO DE FARIA - 1589
BAIRRO SANTA CRUZ
CEP. 36.088-000 – JUIZ DE FORA - MG

Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal. - Ubá/MG
Tel: (32) 3539-2700 - 36.500-000 - E-mail:supramzm@meioambiente.mg.gov.br